



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1473

FÁTIMA DO SUL-MS, 01 DE ABRIL DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 134/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **CEDER** a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos **JANETE DA SILVEIRA CAVALARI RIBEIRO**, matrícula nº. 4231/1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil 20 (vinte)

horas, Símbolo - MAG-1020, Classe-A, Nível-III da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, **em permuta** com a servidora pública municipal do quadro efetivos do município de Dourados – MS, **SILVIA MAYARA PIRES SANTANA** matrícula nº. 114766831/4, ocupante do Cargo de Profissional do magistério, 20 (vinte) horas, com ônus para as origens no período de: 01.03.2026 à 31.12.2026, em conformidade com o ofício 173/2026/DRH/SEMED e Termo de Cooperação técnica.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo à 01.03.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31.03.2026)

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 135/2026, 01 DE ABRIL DE 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pelo Instituto DOM e homologado através do edital 01/2025, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 14 de maio de 2025, pagina 04 na edição 1265 , para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SE-GESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
19º	JENIFER DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40HS
20º	VALERIA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria "D" (para cargo de motorista)

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01.04.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO**Resolução nº. 02/CMDCA/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de FÁTIMA DO SUL – MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que são conferidas pela **Lei Municipal nº 1149 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014** e a **Lei 8.069/1990 – ECA**.

CONSIDERANDO, o **Art.11, §5º da Lei Municipal 1.149/2014** - o qual dispõe que, “**Deverá** prever a remuneração dos cinco Conselheiros Tutelares eleitos na forma da Lei e as eventuais nomeações dos suplentes, quando da substituição dos titulares nos casos de gozo de férias e ou de afastamentos legais.”


CONSIDERANDO, o **Art. 25 da Lei Municipal 1149/2014** o qual dispõe que, “**Havendo recusa do suplente, o mesmo irá para o final da lista de classificação e será convocado o próximo, de acordo com os critérios de desempate especificado em edital na época da eleição pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**”.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, a Sra. **Edilaine de Souza Figueira Bezerra**, eleita como suplente em 08 colocada, para assumir a titularidade do cargo de conselheira, em virtude da vacância gerada pela exoneração da Sra. **Emanueli Tomaz da Silva**.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fátima do Sul – MS, 27 de março de 2026.


Thassiana Marla Guerra
Presidente do CMDCA

TERMO DE POSSE

Fátima do sul- MS

TERMO DE POSSE

Aos 27 dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Senhor **WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul e a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – **THASSIANA MARLA GUERRA**, dá posse a Sra. **EDILAINDE DE SOUZA FILGUEIRA**, no cargo de Conselheiro Tutelar do município de Fátima do Sul, eleita no dia 01 de outubro de 2023, para cumprir o restante do mandato da gestão 2024/2028, conforme ata de nº 45, onde o mesmo proferiu o seguinte juramento.

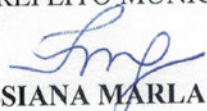
“ Nós, Conselheiros Tutelares de Fátima do Sul, eleitos para a gestão 2024/2028, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, de acordo com as diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990- ECA, Legislação Municipal nº 1.149 de 22 de outubro de 2014 e o Regimento Interno do Conselho Tutelar, garantir os direitos da criança e do adolescente.”

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Presidente do CMDCA e pelo empossado.

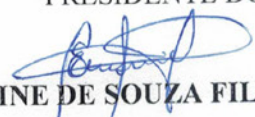
Fátima do Sul – MS, 30 de março de 2026.


WAGNER ROBERTO PONSIANO

PREFEITO MUNICIPAL


THASSIANA MARLA GUERRA

PRESIDENTE DO CMDCA


EDILAINDE DE SOUZA FILGUEIRA BEZERRA
CONSELHEIRA TUTELAR

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o Senhor Prefeito de Fátima do Sul, Wagner Roberto Ponsiano, autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa 3F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., para contratação de Show Artístico Musical.

Objeto: Contratação de Show Artístico Musical da Dupla Matheus e Lorenzo, a ser realizado no dia 11/07/2025 para o Evento Fatima Fest 2026.

Valor da Contratação: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Vigência 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária

09.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
09.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
13.122	CULTURA / DIVISÃO DE CULTURA
2029	ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E EVENTOS E DAS DATAS ALUSIVAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000	Recursos Ordinários - Recursos não vinculados de Impostos
66	FICHA

Amparo Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fátima do Sul – MS, 31 de março de 2026.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

Amparo Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: 3F PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 53.457.510/0001-59

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA MATHEUS E LORENZO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW ARTISTICO MUSICAL NO DIA 11/07/2026, DURANTE A REALIZAÇÃO DO FATIMA FEST 2026

DO VALOR: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **31/03/2026** até **30/09/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
09.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
13.122	CULTURA / DIVISÃO DE CULTURA
2029	ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS E EVENTOS E DAS DATAS ALUSIVAS DO MUNICIPIO
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000	Recursos Ordinários - Recursos não vinculados de Impostos
66	FICHA

Fátima do Sul – MS, 31 de março de 2026.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: FELIPE VINICIUS COLMAN – Representante da Empresa.

IPREFSUL**PORTARIA Nº 005/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **MARIA DIVA SOBREIRA DE ARAUJO FIGUEIREDO**, matrícula 561/1, ocupante do cargo de Agente de Conservação e Manutenção, Classe E, Nível I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, com fundamento no artigo 55 da Lei n. 970, de 13 de outubro de 2005, combinado com art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul - MS, 01 de abril de 2026.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

Diretora-Presidente - IPREFSUL

PORTARIA Nº 006/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade ao servidor **PAULO DE OLIVEIRA**, matrícula 20/1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, Classe G, Nível III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, com fundamento no artigo 43 da Lei n. 970, de 13 de outubro de 2005, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 de 2003.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul - MS, 01 de abril de 2026.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

Diretora-Presidente - IPREFSUL

PORTARIA Nº 007/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição, à servidora MARGARETH FATIMA TEIXEIRA CAETANO, matrícula 2025/1, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Referência III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, com fundamento no artigo 56 e 58 da Lei Complementar nº 970/2005, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul – MS, 01 de abril de 2026.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

Diretora-Presidente - IPREFSUL

PORTARIA Nº 008/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição, à servidora MARIA INÊS SOARES DA SILVA, matrícula 633/1, detentora do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe E, Referência III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, com fundamento no artigo 56 da Lei Complementar nº 970/2005, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul - MS, 01 de abril de 2026.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

Diretora-Presidente - IPREFSUL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 012/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - Delegar ao servidor **Sandro Lucio Gomes Moreira**, ocupante do cargo de Telefonista, símbolo ADM-301, matrícula funcional 23 a atribuição de auxiliar aos serviços administrativos como redigir e digitar correspondências e documentos de rotina além de ser responsável pelo projeto Cine Câmara, uma iniciativa da Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul, com parceria da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

Artigo 2º - Conceder conforme PCC art.27 § IV, FG-50%.

Artigo 3º - A delegação de que trata esta Portaria tem por finalidade formalizar e ampliar as atribuições do servidor, permitindo melhor organização e eficiência dos serviços administrativos, além de assegurar a execução e o acompanhamento do projeto Cine Câmara no âmbito da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2026.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA Nº 013/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - Delegar a servidora **Claudia Regina Silva dos Santos Araújo**, ocupante do cargo de Motorista, símbolo SAX-401, matrícula funcional 34 a atribuição de auxiliar nos serviços do setor de Recursos Humanos, incluindo entre outras atividades: elaboração da folha de pagamento, emissão de GPS, envio de informação ao E-Social, e auxílio as demandas do setor contábil.

Artigo 2º - Conceder conforme PCC art.27 § IV, FG-30%.

Artigo 3º - A delegação de que trata esta Portaria tem por finalidade formalizar e ampliar as atribuições da servidora, assegurando maior eficiência, celeridade e continuidade na execução das atividades administrativas do setor de Recursos Humanos e setor Contábil, contribuindo para o adequado cumprimento das obrigações legais e operacionais do órgão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2026.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente